



Lei nº 2.087, de 20 de fevereiro de 1986.

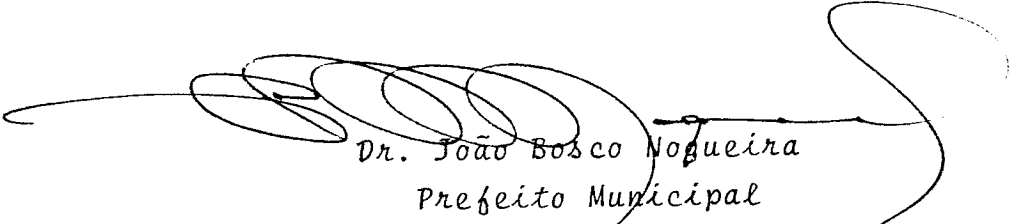
Dispõe sobre instituição de data de aniversário da Cooperativa Habitacional "Marechal Castelo Branco".

Dr. João Bosco Nogueira, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o dia 06 de Abril instituído como data comemorativa do aniversário da Cooperativa Habitacional "Marechal Castelo Branco".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

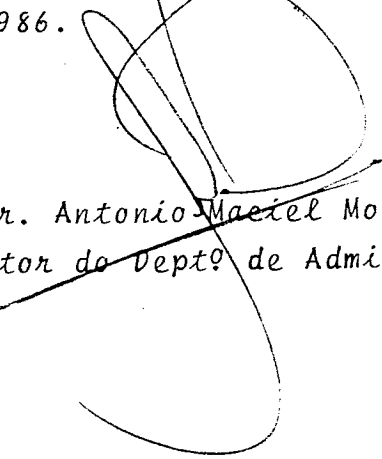
Pindamonhangaba, 20 de fevereiro de 1986.



Dr. João Bosco Nogueira

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no Deptº de Administração, em 20 de fevereiro de 1986.



Dr. Antonio Maciel Monteiro

Diretor do Deptº de Administração

PALACETE 10 DE JULHO

Rua Deputado Claro Cesar, 33 — CEP 12.400 — PINDAMONHANGABA — SP
Telefones: P.B.X. 42-2344 - 42-3033 - 42-3290 - 42-3490 - 42-3690 - 42-3890 - 42-1999